

Relatório de Gestão
Embaixador Marcos Galvão
Delegação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e demais organizações
econômicas sediadas em Genebra (DELBRASOMC)
2013-2016

O presente relatório de gestão cobre o período de 17 de outubro de 2013 a 18 de maio de 2016, dois anos e meio durante os quais estive à frente da Delegação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e demais organizações econômicas sediadas em Genebra (DELBRASOMC). Neste relatório, o foco natural nas atividades, realizações e transformações vividas pela OMC nesse interregno será complementado por sessões específicas, mais breves, sobre os demais organismos sob a responsabilidade da Delegação: a UNCTAD, Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento; o ITC, Centro para o Comércio Internacional; a OMPI, Organização Mundial da Propriedade Intelectual; a UIT, União Internacional das Telecomunicações; e o "Centro Sul".

Organização Mundial do Comércio

Minha chegada a Genebra, em outubro de 2013, coincidiu com momento nevrálgico da história da OMC. Um mês e meio antes, precisamente em 1º de setembro, o Embaixador Roberto Azevêdo, colega e amigo de muitos anos, fora nomeado Diretor-Geral da Organização. Sua designação, depois de uma concorrida campanha (eram nove candidatos), além de um tributo à notória habilidade e à competência do Embaixador Azevêdo, consolidava a presença do Brasil no seletivo grupo dos países centrais do sistema multilateral de comércio.

O Brasil balizara a campanha de Roberto Azevêdo pela promessa, ousada, de retirar a OMC do imobilismo a que se vira relegada desde o colapso das negociações da Rodada Doha, em 2008, e pela necessidade de fazer com que o comércio internacional operasse, concretamente, a serviço do desenvolvimento. A mim caberia coordenar, em Genebra, as ações pelas quais o Brasil ajudaria a tornar realidade essa ambiciosa plataforma. Não foi tarefa fácil. Não obstante, trinta meses depois, registro com satisfação ter visto o Brasil contribuir para diversos avanços negociadores que,

evidentemente, se não eliminaram a totalidade dos desafios herdados do passado, em boa medida repositionaram a Organização em novos trilhos que lhe permitirão, havendo vontade política suficiente, enfrentar antigas e novas pautas comerciais de grande interesse para nós.

Entre 3 e 6 de dezembro de 2013, seis semanas após minha chegada a Genebra, a OMC realizaria mais uma de suas conferências ministeriais bienais - desta feita em Bali, Indonésia. A negociação do modesto pacote de resultados esperados na ocasião corria sério risco de bloqueio. Houve muitas noites em claro, em Genebra e em Bali, mas, ao final, o esforço decidido do Brasil para fechar o Acordo de Facilitação de Comércio, uma clara prioridade para o setor privado brasileiro, bem como nossa atuação construtiva e favorável a resultados flexíveis nos temas agrícolas e de desenvolvimento em negociação, contribuíram de forma decisiva para assegurar o êxito do encontro. Depois de doze anos, a Rodada Doha voltava a dar sinais de vida.

O passo subsequente natural, para o Brasil e para a grande maioria dos países em desenvolvimento na OMC, seria a retomada integral das negociações da Rodada Doha, com base nos mandatos acertados por ocasião de seu lançamento, em 2001, e com ênfase em resultados naquelas áreas, como agricultura, que beneficiariam mais diretamente a promoção do desenvolvimento. Por cerca de dois anos, do "pós-Bali" até a Conferência Ministerial de Nairóbi, em dezembro de 2015, foi essa a linha geral de minha atuação e das instruções que recebi de Brasília. Em Nairóbi, o Brasil logrou um novo e significativo êxito negociador ao protagonizar, em parceria com a União Europeia, a proposta que levou ao banimento dos subsídios à exportação dos produtos agrícolas, uma dívida histórica da OMC, já que subsídios à exportação de bens industriais foram proibidos há quase sessenta anos, em 1958. Aos poucos, entretanto, foi-se tornando claro que as mudanças tectônicas da economia e do comércio mundial nos últimos anos não nos permitiriam continuar a negociar na OMC, na segunda década deste século, com base estrita nas prioridades e nos formatos definidos quinze anos atrás. Uma atualização impunha-se, e a pequena digressão que faço a seguir ajuda a precisar, de minha perspectiva, os traços centrais das

mudanças que vivemos hoje e dos caminhos que possamos querer trilhar daqui por diante.

Nascida em janeiro de 1995 como sucessora do "velho" GATT do pós-guerra, a OMC chega à maioria com um histórico em que se conjugam êxitos e desafios. 34 novos países, incluindo gigantes econômicos como China e Rússia, juntaram-se aos 128 Membros originais nessas duas décadas: o objetivo de cobertura universal está próximo. A Organização monitora a implementação de quinze acordos multilaterais (e três plurilaterais) em Comitês temáticos nos quais cada Membro pode expor "preocupações comerciais específicas" decorrentes de práticas comerciais de seus parceiros que pareçam em desacordo com as regras em vigor. Mais de 500 disputas foram submetidas ao Mecanismo de Solução de Controvérsias, do qual o Brasil é grande usuário e onde temos obtido importantes vitórias em defesa dos produtos e produtores nacionais. O novo Acordo de Facilitação de Comércio permitirá economizar bilhões de dólares em ineficiências que atrasam o trânsito de mercadorias. Iniciativas de assistência técnica e investimento em formação presencial e à distância contribuíram para familiarizar os quadros governamentais dos países em desenvolvimento com as regras e os procedimentos da Organização. Um Secretariado "enxuto", com cerca de 630 funcionários, reúne o que há de melhor no conhecimento global sobre o Sistema Multilateral de Comércio e suas regras.

Não há dúvida de que os primeiros 21 anos da OMC a transformaram em um pilar central da governança econômica global, facilitando a integração das economias nacionais no quadro cada vez mais complexo da globalização dos processos produtivos e da evolução das tecnologias da informação, logística, conhecimento e conectividade que transformaram e continuam a revolucionar o panorama do comércio global. Ao mesmo tempo, não há como ignorar os desafios enfrentados pelo braço negociador da Organização, bem traduzidos pelos até aqui modestíssimos progressos na negociação de novas disciplinas multilaterais e na impossibilidade de concluir a "Rodada de Desenvolvimento de Doha", lançada sob o signo de tantas expectativas em dezembro de 2001. A realidade é que fomos incapazes, até aqui, de superar o chamado "déficit de desenvolvimento" da OMC: a Rodada Uruguai, que a criou,

trouxe muitos avanços, mas reduziu consideravelmente o espaço para a política industrial nos países em desenvolvimento, além de produzir resultados reconhecidamente insuficientes em agricultura.

Em 2008, estivemos perto de concluir a Rodada Doha, mas demandas nada razoáveis dos EUA por abertura de mercados industriais e pretensões protecionistas igualmente excessivas da Índia em agricultura determinaram a implosão das negociações. Depois de várias tentativas de reanimação, o impasse foi formalmente reconhecido em dezembro de 2011, na Oitava Conferência Ministerial da OMC. Naquele momento, os Membros foram instados, pela primeira vez, a explorar alternativas negociadoras, a concentrar o esforço negociador em áreas onde seria efetivamente possível avançar, e a intensificar a reflexão sobre meios de superar os bloqueios negociadores mais críticos naquelas áreas em que a convergência multilateral se revelara particularmente desafiadora - caso, em particular, da agricultura.

Essas orientações de cunho pragmático desbloquearam parcialmente a agenda negociadora, permitindo que as Conferências Ministeriais de Bali (2013) e Nairóbi (2015) concluíssem seus trabalhos de forma exitosa e aprovassem, como mencionado, o Acordo de Facilitação de Comércio e o fim dos subsídios à exportação de produtos agrícolas. Ainda assim, esses avanços mínimos estão longe de responder à demanda represada de uma reengenharia das regras multilaterais de comércio em favor do desenvolvimento. Tampouco avançou, em Nairóbi, a ideia de um compromisso para atualizar e expandir as disciplinas multilaterais da OMC a fim de adaptá-las às novas realidades do comércio internacional - uma agenda avantajada, que incluisse questões como a multiplicação das barreiras não tarifárias e dos padrões privados, a proliferação de acordos regionais e plurilaterais, a "servicificação" da produção como base das Cadeias Globais de Valor (CGVs), as demandas regulatórias associadas ao comércio eletrônico e ao regime de investimentos no exterior -, sem perder de vista os desafios da transição para um modelo energético mais limpo, como decidido na COP-21, e o imperativo de adequar modelos de produção, consumo e comércio global aos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável adotados pelas Nações Unidas em setembro de 2015.

De concreto, não se pode ignorar o fato de que, pela primeira vez desde 2001, uma Declaração Ministerial da OMC não reiterou o compromisso com a continuidade da Rodada Doha, com o princípio do single undertaking (nenhum acordo seria fechado até que todos chegassem a bom termo) e com a construção de resultados com base no processo negociador até ali. Há acordo para continuar a negociar os itens remanescentes da agenda de Doha, com foco na questão do desenvolvimento, mas está clara a divisão entre os Membros que advogam fazê-lo com base nos mandatos e na estrutura de Doha, ou seja, em formato multilateral estrito e nas condições definidas em 2001 e refinadas em 2004-05, e os que defendem explorar novas arquiteturas plurilaterais ou híbridas multi/plurilaterais. Outra dicotomia persiste entre os Membros que favorecem e aqueles que rejeitam identificar "novos temas" para negociação.

Não há uma explicação única para as dificuldades negociadoras enfrentadas entre 2001 e o momento atual: trata-se mais de uma combinação de fatores. Um deles é, sem dúvida, a maior democratização do processo decisório da OMC, decorrente da expressiva projeção negociadora dos países em desenvolvimento, iniciada a partir da criação do G20 Agrícola por Brasil, Índia e Argentina, em agosto de 2003. Com isso, rompeu-se a antiga dinâmica da era GATT, que favorecia a preponderância dos objetivos do mundo rico e desenvolvido, personificada no "QUAD" (EUA, União Europeia, Japão e Canadá). Há também a ambição da agenda da Rodada Doha, que em tese facilitaria o "acordo abrangente", pois todos encontrariam algo a ganhar no processo negociador - mas que contribuiu por singularizar grandes perdedores potenciais em temas sensíveis: vide, aqui, as dificuldades dos países desenvolvidos em contrariar seus "lobbies" agrícolas fortemente protecionistas.

A crise de 2008, por sua vez, esfriou fortemente o ânimo liberalizante dos países-chave no sistema multilateral, ao mesmo tempo em que o dinamismo crescente das chamadas "economias emergentes" criou pressão implícita para que

passassem a aceitar contribuir com processo negociador por meio de concessões maiores do que aquelas aceitas pelos demais países em desenvolvimento - uma espécie de graduação, ou, eufemisticamente, no jargão de Genebra, "diferenciação" de países como China, Índia e Brasil. O caso chinês é o mais complexo, pois o desempenho superlativo de suas exportações, na última década e meia, levou países desenvolvidos a questionarem abertamente o aceito feito a Pequim ao ingressar na OMC, em 2001: ser excetuada das obrigações resultantes da Rodada Doha, em "pagamento" pelos termos draconianos de seu ingresso. Diante da marcha atrás, a China fechou questão - e as possibilidades de progresso negociador tornaram-se microscópicas para a maioria dos temas centrais da Rodada, a começar por agricultura e bens industriais (ou NAMA, na sigla, em inglês, para "acesso a mercado não agrícola").

Enquanto a Rodada Doha se fragilizava, a negociação de acordos bilaterais, regionais e plurilaterais de comércio ganhou terreno, como forma de continuar a abrir mercados ou avançar em regras comerciais entre grupos mais restritos de países, impulsionados por interesses econômicos que veem no comércio um instrumento essencial ao crescimento e à competitividade. O principal atrativo desses acordos é permitir "modular" a abertura e as disciplinas negociadas aos interesses específicos dos participantes, respondendo à lógica da complementação econômica ou de cadeias globais de valor, por exemplo - e ao mesmo tempo minimizar, quando não zerar, os impactos sobre setores particularmente sensíveis dos parceiros envolvidos na negociação. O efeito final é aumentar a eficiência e a competitividade dos participantes das negociações para os produtos ou setores nelas cobertos, com razoável diluição das concessões mais difíceis. Do ponto de vista dos interesses brasileiros, cabe não perder de vista que, também nesses acordos, a agricultura tem sido o "vagão mais lento do comboio".

A compatibilidade dos acordos regionais, megalaterais ou plurilaterais com o sistema multilateral de comércio é objeto de debate. As regras vigentes já preveem certos limites para acordos comerciais "não multilaterais", mas podem revelar-se insuficientes no quadro atual. Ao mesmo tempo, a proliferação desses acordos - são 625 notificados, 419 dos quais em vigor

- e sua expansão a novas áreas hoje não reguladas na OMC são um "fato consumado" cuja reversão seria, em qualquer cenário, inimaginável. Há que ter presente, por conseguinte, os impactos potencialmente negativos, sobretudo para quem ficou de fora. Além do desvio de comércio, os riscos maiores são alienar da pauta negociadora aqueles temas que só podem ser disciplinados multilateralmente, como subsídios agrícolas, e a perda de moeda de troca para negociações multilaterais se concessões relevantes forem feitas em outros tabuleiros.

Vale notar que a negociação dos novos acordos megalaterais e plurilaterais não está sendo fácil. A Parceria do Pacífico (TPP) dependeu de intervenção presidencial direta para ser concluída, em 2015, e enfrenta dificuldades de ratificação no Congresso dos EUA. A Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) patina: de um lado enfrenta as percepções regulatórias muito distintas dos EUA e da União Europeia; de outro, as dificuldades potenciais em acesso a mercado, em um cenário no qual a maior parte do comércio entre os dois parceiros já está liberalizado, e o pouco que ainda está protegido é "sensível". O Acordo Internacional sobre o Comércio de Serviços (TISA) caminha para possível - porém ainda incerta - conclusão ainda em 2016, mas com cobertura reduzida em relação às ambições originais. Na esfera dos acordos plurilaterais no âmbito da OMC, a expansão do Acordo de Tecnologias da Informação, anunciada em Nairóbi, também exigiu entendimento no mais alto nível entre os EUA e a China, com um resultado que descontentou a Coreia; já a decisão final sobre ritmo de redução tarifária dos produtos chineses não foi bem recebida pelos parceiros desenvolvidos. Os negociadores do Acordo sobre Bens Ambientais (EGA) desejam concluir-lo ainda este ano, mas a ambição inicial de cobrir 600 linhas tarifárias caiu para 150 e continuam presentes dificuldades decorrentes, uma vez mais, da demanda chinesa de obter um "tratamento especial e diferenciado" entre os participantes, por sua condição de país em desenvolvimento.

Dito isso, diante do virtual impasse registrado no contexto multilateral, uma das hipóteses que vêm sendo discutidas para dar maior viabilidade ao braço negociador da OMC - e que precisa ser bem avaliada -, é a perspectiva de uma Organização em "múltiplas velocidades", em que o "núcleo duro" do sistema seria conformado pelos acordos multilaterais

e pelo Entendimento sobre Solução de Controvérsias. A esse núcleo duro ficariam vinculados acordos plurilaterais "abertos", cujos benefícios (mas não obrigações) seriam estendidos a todos os Membros da OMC e que entrariam em vigor quando seus participantes atingissem um percentual mínimo do comércio internacional no setor coberto, a chamada "massa crítica". Temas "prioritários" para possíveis negociações plurilaterais começam a ser ventilados. Entre esses temas, aparecem com mais frequência os seguintes: proibição de subsídios à pesca predatória; micro, pequenas e médias empresas; economia digital e comércio eletrônico; investimento; concorrência; padrões privados; e barreiras não tarifárias.

Antes mesmo de meu retorno a Brasília, vi, com satisfação, tanto o Itamaraty como outros ministérios iniciarem reflexão sobre alguns dos "novos" temas, exercício que me parece fundamental reforçar, sem prejuízo do trabalho prioritário sobre os temas "pendentes" da Rodada Doha. Nesse particular, ressalto que a Delegação em Genebra está coordenando, em cooperação com seis outros parceiros, a reflexão sobre uma proposta para reduzir subsídios domésticos distorcivos concedidos à agricultura. Essa proposta estaria idealmente pronta para adoção na próxima conferência ministerial da OMC, que a Argentina gostaria de sediar em Buenos Aires, em fins de 2017.

Como recomendações a meu sucessor, diria que, em minha visão, o papel central que o Brasil desempenha na OMC está vinculado a algumas virtudes cardeais, herdadas da melhor tradição de nossa diplomacia. A primeira delas é a valorização do diálogo com todas as partes na negociação e a capacidade de reconhecer a legitimidade das demandas alheias e buscar acomodá-las, sem transigir na defesa de nossos interesses. A segunda é a disposição permanente para debruçar sobre as questões e os detalhes técnicos do que está sendo negociado, para o que contamos - nunca é demais insistir - com o apoio de quadros altamente qualificados, em Genebra e em Brasília. A terceira é não hesitar em pensar, como se diz coloquialmente, "fora da caixa": explorar alternativas, sem concepções apriorísticas, tenderá a ser essencial em momento no qual buscamos escapar de um impasse velho de quinze anos. Como frisou de forma contundente colega meu em Genebra, é ilusório repetir eternamente a mesma receita e esperar

resultados diferentes. Não defendo, em absoluto, que o Brasil abandone sua posição de "pilar" da Rodada Doha para aderir, acriticamente, ao simplismo de certas novas narrativas sobre o comércio internacional. Muito do que leio, e vejo, desperta mais perguntas do que uma disposição de engajamento imediato. Mas é inegável que o mundo em 2016 é muito diferente do mundo de 2001, e que, nesse cenário, o melhor caminho é participar, com espírito construtivo, de uma renovação da agenda da OMC.

Parece-me, em suma, que a flexibilização e a adaptação do braço negociador da OMC frente às dificuldades atuais - bem sintetizadas nos binômios "Doha/não Doha" e "temas tradicionais/temas novos" - são questões que deverão ser analisadas, por meu sucessor, sob a dupla perspectiva de melhorar a inserção do Brasil no comércio e na economia internacionais e do papel central que desempenhamos na Organização. Não há a menor dúvida de que as questões de processo, como as que derivam do atual debate acerca da preservação ou não da "arquitetura" e dos mandatos da Rodada Doha, são cruciais em qualquer exercício negociador. Diante do impasse relativo à continuidade da Rodada, entretanto, impõe-se o pragmatismo de negociar em pontos que são de interesse específico para o País, com vista à busca de resultados concretos, ainda que pontuais. Foi o que ocorreu, por exemplo, com a negociação do Acordo de Facilitação de Comércio (2013) e com o compromisso de eliminação dos subsídios a exportações de produtos agrícolas (2015). Longamente refratário à substituição da agenda multilateral por uma rede de negociações plurilaterais, pelo temor de privilegiar uma "agenda de ricos" e excluir da pauta o sempre difícil aprofundamento das reformas do comércio agrícola, o Brasil optou, a partir de Bali, por uma atitude mais pragmática, mais próxima dos anseios de nossa comunidade empresarial, cujas linhas gerais consistem em reiterar a forte preferência pelo trilho multilateral na OMC, com abertura para avaliar outros formatos, se necessário, e em frisar que o tema desenvolvimento não pode ser reduzido, na Organização, à questão do tratamento especial e diferenciado (nossa prioridade é promover reformas, sobretudo na agricultura, que transformem o comércio internacional em instrumento de prosperidade econômica e social sustentável) e muito menos a um debate sobre a "diferenciação" de alguns grandes países em desenvolvimento.

NEGOCIAÇÕES DE BENS AGRÍCOLAS

A continuidade da reforma das regras do comércio agrícola internacional, preconizada pelo Acordo sobre Agricultura da OMC, permaneceu como o principal interesse ofensivo brasileiro durante minha gestão. Procurei obter avanços, nas áreas que conformam as negociações agrícolas multilaterais - os subsídios concedidos pelos países a sua produção agropecuária, os subsídios e créditos à exportação de produtos agrícolas, e as barreiras tarifárias e não tarifárias - que atendessem ao anseio da agricultura brasileira por um comércio mais justo. Os obstáculos para alcançar tais objetivos, no entanto, foram e continuam a ser significativos. A partir da crise internacional iniciada em 2008, e com a ascensão econômico-comercial das economias chamadas "emergentes", países com grandes contingentes populacionais dependentes da produção agropecuária, como China e Índia, assumiram posturas cada vez mais defensivas, procurando preservar o espaço para o uso de políticas públicas de apoio aos agricultores, sobretudo para garantir a segurança alimentar de suas populações, ao mesmo tempo em que expandiam os gastos com subsídios. Essa nova realidade fez com que os tradicionais subsidiadores, sobretudo os Estados Unidos e a União Europeia, ambos com pendências históricas a serem resgatadas nessa área, passassem a cobrar contribuições equivalentes de países em desenvolvimento. Estabeleceu-se, assim, uma dinâmica negociadora extremamente negativa, que contribuiu para impasses que impediram progressos, particularmente na redução dos subsídios domésticos e das tarifas. Não obstante tais dificuldades, avanços incrementais, mas em si importantes, foram alcançados. Na Conferência Ministerial de Bali, em 2013, o Brasil protagonizou a aprovação de novas regras para o efetivo preenchimento das quotas agrícolas, muitas delas a única via de acesso real para as exportações brasileiras. Na Conferência Ministerial de Nairóbi, em 2015, nosso papel foi central para a decisão histórica que definiu o fim dos subsídios à exportação e a adoção de regras mais claras para o uso de créditos à exportação, como aqueles de que se valem os Estados Unidos para apoiar suas exportações de algodão. Eliminou-se, assim, a possibilidade de os países membros da OMC utilizarem recursos da ordem de US\$ 12 bilhões

em subsídios com elevado potencial distorcivo para os mercados.

É necessário destacar que a contribuição decisiva do Brasil para esse resultado deu-se por meio de parceria inédita com a União Europeia, com quem preparamos, com apoio de outros países, a proposta que serviu de base para as negociações em Nairóbi. Registro que, apesar de reiteradas tentativas desde o início de minha gestão, não foi possível articular no "G-20 agrícola" uma proposta negociadora ambiciosa para essa questão, dada a posição defensiva de alguns de seus membros. Assim, recomendo a meu sucessor continuar a explorar configurações negociadoras variadas para, de maneira pragmática, instrumentalizar ganhos para o País nas negociações agrícolas vindouras. Vali-me, igualmente, das ferramentas disponíveis na OMC para monitorar a consistência das políticas agrícolas de nossos parceiros comerciais com os acordos da Organização, bem como para superar várias barreiras criadas pelo emprego abusivo de medidas sanitárias e fitossanitárias sem fundamentação científica. Como exemplo, cito a aceleração dos trâmites para a abertura do mercado sul-coreano à carne suína brasileira, com impacto direto sobre exportação estimada de 27,5 mil toneladas ao ano e receita da ordem de US\$ 118 milhões. Quanto aos aspectos inconclusos da agenda da reforma agrícola, parece conformar-se percepção, ainda que de forma não consensual, de que será possível esperar algum tipo de resultado em subsídios domésticos no próximo ciclo negociador. É menos provável, por outro lado, que haja avanços nas negociações para reduções das tarifas e ampliação das quotas tarifárias agrícolas na OMC, ao menos no curto prazo, sobretudo pela preferência demonstrada por Estados Unidos e União Europeia em concentrar as negociações de acesso a mercados (agrícolas ou não) nas frentes bilateral, regional ou plurilateral. Nessas condições, e na ausência de perspectivas de conclusão da Rodada Doha, o Brasil teria como principal desafio conciliar o objetivo de longo prazo de promover a reforma fundamental do comércio agrícola com ganhos mais imediatos em matéria de acesso a mercados para nossos produtos agrícolas.

NEGOCIAÇÕES DE BENS NÃO AGRÍCOLAS

Quando assumi o Posto, em outubro de 2013, a negociação do Acordo de Facilitação de Comércio (AFC) despontava, em Genebra, como a principal esperança para evitar que a 9ª Conferência Ministerial da OMC, a realizar-se pouco depois, em Bali, culminasse em mais um insucesso, a exemplo das duas conferências ministeriais precedentes, concluídas sem resultados importantes, em 2009 e 2011. O objetivo da negociação era a adoção de medidas para modernizar a administração aduaneira e simplificar e agilizar os procedimentos de comércio exterior, além de possibilitar a cooperação entre os Membros na prevenção e combate a delitos aduaneiros, bem como no oferecimento de assistência técnica e capacitação para países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo.

Naquele momento, havia alguma hesitação quanto a apoiar o avanço isolado do tema no processo negociador, sem a perspectiva de alcançar progresso simultâneo na abertura de mercados e na reforma das disciplinas em agricultura, nosso interesse central. Não obstante, a importância por nós atribuída à recuperação da credibilidade da OMC como foro de negociações comerciais, assim como o mercado interesse do setor privado, do MDIC e da Receita Federal por avanços em facilitação de comércio, fez a balança pender a favor de uma postura brasileira mais flexível na fase final da negociação do pacote de Bali. Uma organização combalida, com o possível desengajamento dos principais membros, seria prejudicial aos interesses do País, inclusive no tocante à redução das distorções do comércio agrícola.

Após negociações quase ininterruptas, que exigiram intensa coordenação interna do governo, foi adotada, em dezembro de 2013, em Bali, a decisão ministerial que contém o primeiro acordo multilateral negociado na OMC desde o estabelecimento da Organização, em 1995. Até o momento, 81 Membros completaram os procedimentos de ratificação, inclusive o Brasil, cujo instrumento foi firmado em 29 de março de 2016. O AFC é apontado como modelo para futuros acordos multilaterais na OMC, pela sua arquitetura flexível, que permite aos Membros em desenvolvimento indicar os compromissos de implementação imediata e aqueles que demandam tempo adicional ou, ainda, capacitação técnica para seu

cumprimento.

A aprovação do AFC restaurou algum otimismo no ambiente negociador na OMC, só que em patamar mais baixo de ambição. As negociações tarifárias sobre bens não agrícolas, que para países como o Brasil já suscitavam preocupação antes de Bali, sobretudo pela perspectiva de menor proteção contra a concorrência de produtos chineses, passaram a sofrer também com o desinteresse dos principais países desenvolvidos, tradicionalmente interessados na liberalização multilateral em bens industriais.

Entre a Conferência de Bali e minha partida de Genebra, passando pela última conferência ministerial de que participei, em Nairóbi, no final de 2015, três fatores continuaram a impedir, de minha perspectiva, o avanço nas negociações tarifárias em bens industriais. Em primeiro lugar, prevalece, do lado dos países desenvolvidos, a visão de que a mudança de patamar econômico da China e, em menor medida, dos demais BRICS, impõe a esses países a obrigação de efetuar maiores concessões tarifárias do que os demais países em desenvolvimento. Em segundo lugar, o Brasil e outros países exportadores agrícolas opusemos resistência, em Genebra, à definição de cortes nas tarifas industriais antes da correção dos desequilíbrios históricos entre as disciplinas da OMC para o comércio de produtos industrializados e aquelas que regem o comércio de produtos agrícolas. Em terceiro lugar, vários Membros, em especial os desenvolvidos, passaram a privilegiar as reduções de tarifas em acordos de livre comércio ou acordos plurilaterais setoriais, que não envolvem todos os Membros da OMC. Exemplos que confirmam essa última tendência foram a expansão, concluída na conferência de Nairóbi, da lista de produtos cobertos pelo Acordo de Tecnologia da Informação (ITA-II), a continuidade de negociações para um Acordo sobre Bens Ambientais (EGA), a conclusão das negociações da Parceria do Pacífico (TPP), no final de 2015, e o avanço das tratativas entre EUA e UE no âmbito da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimentos (TTIP), que poderá ser concluída ainda em 2016. Além das reduções de tarifas, as negociações sobre bens industriais também abrigam discussões sobre barreiras não tarifárias (BNTs). Trata-se de assunto de interesse do Brasil, que, no entanto, favorece tratamento mais amplo do tema, que inclua, ao lado das barreiras a produtos

industriais (como as barreiras técnicas ao comércio), as barreiras sanitárias e fitossanitárias que afetam substancialmente nossos interesses agrícolas.

Não parece haver muita clareza quanto ao futuro das negociações de produtos não agrícolas na OMC. Por um lado, a redução das demandas dos principais países desenvolvidos por maior acesso multilateral a mercados, associada ao viés nitidamente defensivo de diversos países em desenvolvimento, retira o fôlego para qualquer negociação de amplo escopo na OMC. Por outro lado, não se poderia descartar, neste momento, tentativas de reativação seja de modelos de negociação tarifária setorial, por exemplo no setor químico-farmacêutico, seja de novos formatos restritos e plurilaterais que venham a ser negociados na OMC, nos moldes do atual ITA, ou ainda de novas discussões temáticas - como, por exemplo, o tratamento, pela Organização, das dificuldades das micro, pequenas e médias empresas para participar do comércio internacional. Nessas circunstâncias, caberia ao Brasil examinar cuidadosamente os prós e os contras de um engajamento negociador, tendo em conta, inclusive, que acordos plurilaterais negociados sob os auspícios da OMC estenderiam, pelo princípio da nação mais favorecida, seus efeitos de acesso a mercado (mas não o ônus de cortar a tarifa doméstica) a todos os países da Organização.

NEGOCIAÇÕES EM SERVIÇOS

Juntamente com agricultura e com bens industriais, o item "serviços" compõe o tripé setorial em torno do qual se estruturaram as negociações da Rodada Doha. No âmbito da Rodada, as negociações pautaram-se, essencialmente, por um processo de pedidos-e-ofertas efetuado bilateralmente. O Brasil apresentou, em 2005, oferta negociadora abrangente que foi, ainda, revisada e melhorada em 2008. Em seu conjunto, a oferta brasileira "sobre a mesa" contempla concessões importantes em áreas relevantes para o comércio internacional e para o bom funcionamento das cadeias globais de valor, tais como telecomunicações, transporte marítimo, serviços de informática e serviços financeiros. Além disso, as negociações de serviços incluem ainda parte normativa, cujo carro-chefe são as discussões destinadas a disciplinar o processo de regulamentação interna dos setores de serviços de todos os membros da OMC.

As negociações de serviços sempre foram, para o Brasil, parte do "preço" a ser pago por avanços na liberalização agrícola, sobretudo. Apesar da expressiva participação dos "serviços" na composição do PIB brasileiro (cerca de 71%), a constatação de que a parcela exportável de serviços domésticos é limitada explica, em boa medida, o fato de o Brasil não se apresentar como demandante nas negociações de serviços na Rodada Doha. Ademais, em razão da natureza das barreiras ao comércio de serviços - em geral, marcos regulatórios complexos, em áreas como, por exemplo, telecomunicações, serviços financeiros, energia elétrica, saúde, educação - e de seus impactos para o desenvolvimento de nossa economia, o Brasil sempre se preocupou, acertadamente, de minha perspectiva, em não "congelar" sua autonomia regulatória com uma liberalização acentuada de setores críticos para a atividade econômica nacional.

Apesar da inegável importância do setor de serviços em termos globais, pude observar, ao longo de minha passagem por Genebra, certa perda de interesse na matéria por parte dos países tradicionalmente demandantes (EUA, Japão, União Europeia, Austrália, Canadá, entre outros). O tema, que figurou na agenda de Bali apenas da ótica do tratamento preferencial para países de menor desenvolvimento relativo, sequer chegou a ser discutido efetivamente por ocasião da reunião ministerial de Nairóbi, no final de 2015. Atribuo essa perda de interesse nas deliberações sobre serviços na OMC, em boa medida, aos processos negociadores plurilaterais em curso - como o denominado Acordo sobre o Comércio de Serviços (TISA) - e aos acordos regionais recém-concluídos, como a Parceira do Pacífico ou em negociação, como a TTIP. No caso do TISA, por exemplo, a negociação, iniciada em 2013 sob a liderança dos EUA, envolve 23 membros da OMC - um total de 50 países, quando computados os 28 membros da União Europeia - e há expectativa de que o acordo, bem mais ambicioso do que o GATS (Acordo Geral sobre Comércio de Serviços) da OMC, seja finalizado até o final do ano. Do ponto de vista dos interesses brasileiros, o principal desafio negociador na área de serviços será de tripla ordem: (a) evitar a perda ou o congelamento da capacidade de regulamentar os diferentes setores de serviços, sobretudo aqueles sujeitos a marcos regulatórios complexos; (b) aproveitar os benefícios que uma liberalização controlada pode trazer para a economia do país, inclusive mediante a melhor identificação de setores em que temos capacidade ou

potencial de exportação; e (c) valorizar o "ativo negociador" importante que decorre de ser o Brasil um país já muito aberto aos serviços e prestadores de serviços estrangeiros. Por fim, acredito fundamental avaliar se, e em que medida, os interesses brasileiros podem ser atendidos em futuros cenários de negociações plurilaterais na matéria, levando em conta, inclusive, que o principal exercício em curso nessa área, o TISA, encontra-se virtualmente "fechado" ao ingresso de novos membros antes de sua conclusão, e que dificilmente a mera adesão a um conjunto de regras e compromissos que não negociamos poderia atender aos interesses nacionais.

NEGOCIAÇÕES SOBRE REGRAS

O Brasil foi e continua sendo um dos principais atores nas discussões dos temas de defesa comercial - antidumping, medidas compensatórias e salvaguardas - em Genebra. Na última década, o País ampliou substancialmente o recurso a medidas antidumping para proteger a indústria doméstica, tornando-se, nos anos de 2013 e 2014, que marcaram o início de minha gestão em DELBRASOMC, o maior aplicador de direitos antidumping (noto que, com a desvalorização cambial recente, houve queda considerável na utilização desse instrumento). Em contraste, o Brasil pouco recorre a medidas compensatórias (antissubsídios) ou a salvaguardas. A atuação brasileira tem tido por foco, sobretudo, a defesa de exportações nacionais que são alvo dessas medidas no exterior, seja nos EUA (que nos alveja com medidas compensatórias), seja em países como Chile, Egito ou Índia (salvaguardas). O universo negociador de Regras também inclui a vertente dos "subsídios", com disciplinas que regulam a intervenção do governo na economia, seja por meio de políticas fiscais de desoneração tributária (a exemplo do INOVAR-AUTO), seja pela concessão de financiamentos setoriais de bancos de fomento, como o BNDES, ambas áreas de grande sensibilidade política. A atuação do Posto tem sido pautada pela defesa dos programas nacionais quando questionados no foro multilateral, bem como pelo acompanhamento de programas de apoio concedidos por outros parceiros e que afetem a competitividade de empresas brasileiras no exterior. São exemplos, nesse caso, os questionamentos brasileiros de programas de subsídios a

aeronaves civis concedidos por Canadá e Japão, que prejudicam os interesses comerciais da EMBRAER.

Durante as negociações da Rodada Doha, o Brasil posicionou-se como um dos principais negociadores do processo que almejava, de um lado, aprimorar as normas multilaterais nas áreas de (i) acordos regionais, (ii) antidumping e (iii) subsídios e medidas compensatórias e, de outro lado, criar um novo acordo multilateral para a área de (iv) subsídios à pesca. Tais temas, apesar de não constituírem eixo central das discussões, são objeto de demanda de muitos membros "por resultados" em Genebra. Nas áreas de antidumping e medidas compensatórias, que teriam grande impacto na aplicação de medidas de defesa comercial no Brasil, a Delegação atuou para direcionar as negociações e delimitar seu escopo aos interesses nacionais, em estreita cooperação com o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços.

Na área de acordos regionais, o mandato de Doha previa duas vertentes: conferir maior transparência aos acordos bilaterais, regionais ou plurilaterais notificados à Organização, e proceder à análise aprofundada dos impactos desses acordos sobre o sistema multilateral de comércio. Com exceção de um mecanismo de transparência provisório adotado em 2006, os temas têm sido pouco discutidos nas negociações. Durante minha gestão, atuei em favor da Decisão pela qual a Conferência Ministerial de Nairóbi, em dezembro de 2015, confirmou a importância do mecanismo de transparência interino em vigor, demandou esforços para torná-lo permanente e reforçou o mandato para a análise e discussão dos impactos sistêmicos dos acordos regionais e plurilaterais sobre o sistema multilateral de comércio, bem como sua compatibilidade com as regras multilaterais da OMC. O tema assume grande importância à luz da proliferação de acordos preferenciais, notadamente os grandes "megalaterais", como o recém-concluído TPP e as negociações da TTIP que, além de prever desgravações tarifárias, avançam também sobre normas e regulamentos, tanto em questões já normatizadas pela OMC como em novas áreas do comércio internacional.

As negociações sobre subsídios à pesca, voltadas à adoção de um acordo para disciplinar o apoio ao setor pesqueiro, têm como foco os problemas de sobre-exploração e de sobrecapacidade de embarcações, que representam sérios riscos à sustentabilidade dos recursos pesqueiros dos oceanos. As discussões colocam em polos opostos o grupo "Amigos dos

Peixes" ("Friends of Fish"), liderados pela Nova Zelândia, que defende limitações para a concessão de subsídios com base em argumentos ambientais e comerciais, e países pesqueiros como China, Índia e Japão, que se opõem a fazê-lo. Há algumas semanas, um grupo de países, liderado pelos EUA, indicou intenção de avançar nas negociações sobre o tema na OMC, em princípio no formato plurilateral. O tema é de grande sensibilidade para economias em desenvolvimento que têm na pesca artesanal fonte importante de renda e subsistência, como as pequenas ilhas. Com meu firme apoio, o Brasil já indicou disposição de participar das conversas exploratórias a respeito.

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Os acordos da OMC contêm várias disposições de "tratamento especial e diferenciado" em benefício de países em desenvolvimento, que permitem a esses países deixar de cumprir na sua integralidade as disciplinas multilaterais em vigor e lhes estendem flexibilidades importantes, tais como: a) dispensa de reciprocidade em concessões comerciais; b) grau maior de proteção a certos setores e produtos; e c) acesso a mercado preferencial.

Durante meu período de atuação em DELBRASOMC, pude constatar que os países desenvolvidos têm posição e discurso cada vez mais contrários à concessão indiscriminada desses benefícios, principalmente para os países emergentes. Preconizam, assim, que as flexibilidades concedidas no âmbito da OMC devem limitar-se aos países "mais pobres e menos competitivos", e que não faria sentido outorgar concessões que beneficiariam sobretudo as grandes economias, como Brasil, Índia e China. Verifica-se, ainda, uma expectativa de revisão das disposições de "tratamento especial e diferenciado" que venham a ser negociadas no futuro, no sentido de garantir que, ao final do processo de implementação de novos acordos, os compromissos de todos os países, mais e menos avançados, sejam estritamente iguais. O "tratamento especial e diferenciado" ficaria restrito a mais tempo para a adoção das novas obrigações da OMC (prazo diferido) e à possibilidade de receber assistência técnica para implementá-las

(implementação assistida). Este foi o modelo utilizado para o Acordo de Facilitação de Comércio negociado na conferência Ministerial de Bali, considerado por muitos países desenvolvidos como o protótipo (ou pelo menos "um" protótipo) do "tratamento especial e diferenciado" do futuro, visão disputada por vários países em desenvolvimento. A preservação, no médio e longo prazos, dos benefícios e flexibilidades com que o Brasil conta no âmbito da OMC é um grande desafio para o País na Organização. Em meus anos à frente da Delegação, posicionei-me claramente, junto aos colegas de Índia e China, contra a ideia de "graduação", pela qual nossas economias passariam a ser tratadas "como iguais" pelos países desenvolvidos. Tendo em conta que o Brasil ainda enfrenta muitos desafios comuns aos demais países em desenvolvimento, não é razoável prescindir das flexibilidades oferecidas pela OMC. Além disso, os países em desenvolvimento não são os únicos a contar com tratamento especial no âmbito do sistema mundial de comércio, a exemplo das enormes flexibilidades asseguradas, e renhidamente defendidas, por União Europeia e EUA em matéria de comércio e subsídios agrícolas.

Busquei defender, igualmente, a ideia de que, para o Brasil, não se pode reduzir a temática do desenvolvimento na OMC à mera concessão de tratamento especial e diferenciado. De minha perspectiva, o objetivo mais importante para nós, ao lado de evitar o explosivo debate sobre graduação, seria promover regras multilaterais que atuem para transformar o comércio em efetivo instrumento de promoção do desenvolvimento para todos os países - como a reforma da agricultura, por exemplo. Sobre esse tema, acrescento que DELBRASOMC mantém intenso diálogo e contínua coordenação com os países em desenvolvimento para a formulação de posições de interesse comum. Para tanto, tem contado com o apoio do Centro Sul. A instituição é um organismo internacional de pesquisa e formação de conhecimento, com grande expertise, que auxilia os países membros mediante atividades de pesquisa e análise das políticas internacionais, em diferentes áreas, com vistas a proteger os interesses do mundo em desenvolvimento. O Embaixador Rubens Ricupero é atualmente membro da junta diretiva do Centro Sul, tendo sido recentemente reeleito para um terceiro mandato.

A adoção da Agenda 2030 de objetivos do desenvolvimento sustentável e os resultados da Convenção-Quadro sobre o Clima em Paris (COP-21), no ano passado, devem influenciar fortemente não apenas os debates sobre desenvolvimento, mas também o encaminhamento de diversos outros temas na OMC. Na Agenda 2030, o comércio é definido como instrumento para o alcance de vários dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Uma de suas metas é promover um "sistema de comércio multilateral universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo, inclusive mediante a conclusão das negociações no âmbito da Agenda para o Desenvolvimento de Doha".

Será importante acompanhar a forma como os objetivos de desenvolvimento sustentável nortearão a atualização da agenda negociadora no âmbito da OMC, em áreas tradicionais, como agricultura, ou em temas novos que começam a ser ventilados por negociadores e think-tanks, como pegada de carbono, combustíveis fósseis e clima, por exemplo. O Brasil deverá acompanhar e avaliar com cautela as implicações dessa nova narrativa no sistema multilateral de comércio e de como ela afetará nossos interesses negociadores.

ACESSÕES

O processo de acesso à OMC compreende, em termos gerais, dois conjuntos de obrigações para os países interessados: (i) adequar suas normas de comércio exterior aos acordos da Organização e (ii) fazer concessões de acesso a mercados aos países membros que as solicitarem. Nesse contexto, o Brasil mantém perfil ativo nos grupos de trabalho para acesso à OMC com duplo objetivo: garantir maior acesso a mercados em negociações bilaterais com os países acidentes e reforçar o caráter universal e democrático do sistema multilateral de comércio. Entre outubro de 2013 e maio de 2015, o Brasil participou da acesso do Iêmen (concluída em junho de 2014), de Seychelles (abril de 2015) e do Cazaquistão (novembro de 2015), bem como dos processos do Afeganistão e da Libéria, ainda pendentes de ratificação. Nas negociações para a acesso do Cazaquistão, maior país a se juntar à OMC no período de minha gestão, o Brasil assegurou tarifas de importação em torno de 20% ou menos para produtos agrícolas importantes de nossa pauta exportadora,

como açúcar e carnes. Houve ainda abertura de quotas tarifárias, com ênfase no estabelecimento de 110 mil toneladas para carne de aves, produto em que o Brasil é particularmente competitivo. Também foram negociados bens industrializados, como aeronaves, setor em que o Brasil garantiu a manutenção de tarifas de 0% para seus produtos de principal interesse. Além disso, o Governo brasileiro participa de outros 21 processos de acesso em andamento, como os do Irã, do Líbano e da Sérvia. O caso do Irã merece ser destacado porque se trata da maior economia ainda fora da OMC e porque foram ali identificadas oportunidades de mercado para as exportações brasileiras, em bens agrícolas e industriais, no contexto da normalização das relações internacionais daquele país com a comunidade internacional.

CÂMBIO

A relação entre câmbio e comércio constitui, sem dúvida, um dos principais temas da agenda não negociadora da OMC. O assunto foi suscitado pelo Brasil em 2011, momento em que a moeda brasileira se encontrava sobrevalorizada e em que as autoridades brasileiras, em seu mais alto nível, expressavam preocupação com os efeitos sobre o comércio exterior de uma guerra cambial. Nesse contexto, o maior desafio que encontrei foi o de manter o assunto em discussão na OMC, pois não eram poucas as vozes que insistiam que o tema deveria ser tratado exclusivamente no âmbito do Fundo Monetário Internacional. Por essa razão, mantive a orientação que o Brasil vinha dando à questão no sentido de não caracterizar o tema como um processo de negociação (para o qual não haveria qualquer apetite entre os membros da OMC), mas como exercício de reflexão incontornável para a Organização. Ainda que as discussões não tenham resultado em novas regras, considero ter sido possível reverter ou contornar algumas das percepções mais refratárias em relação ao tema, com o reconhecimento da importância da questão e de como desalinhamentos cambiais significativos e persistentes podem menoscabar direitos e obrigações dos Membros no âmbito da OMC. Penso, contudo, que o desafio que se apresenta atualmente para o Brasil diz respeito a uma criteriosa avaliação sobre se interessa ao país capitaneiar uma discussão - que não deixaria de apresentar riscos - quanto a possíveis novas disciplinas para evitar que desalinhamentos cambiais

erodam ou extrapolem o nível de proteção conferido pelas tarifas consolidadas na OMC.

NOVOS TEMAS

Investimentos

Penso que, no atual cenário pós-Nairobi, um dos principais desafios para os Membros da OMC diz respeito à possibilidade e à conveniência de se acrescentarem novos temas àqueles que vinham sendo discutidos no âmbito da Rodada Doha. No caso do Brasil, a decisão reveste-se de grande importância, pois há que se evitar que esses novos tópicos representem uma perda de ímpeto na discussão dos assuntos de interesse do País. Nesse contexto, o item "investimentos" desponta como um dos principais candidatos a integrar uma nova agenda negociadora da OMC. Embora não haja acordo específico sobre esse tema, nem negociações em curso no plano multilateral, convém ter presente que as regras existentes na OMC já cobrem importantes aspectos do assunto, como os investimentos na área de serviços e as proibições de exigência de conteúdo local e performance exportadora incorporadas ao acordo sobre Medidas de Investimento relacionadas ao Comércio, TRIMS na sigla em inglês.

Considero que a possibilidade de se incluir "investimentos" no rol dos novos temas em negociação depende fundamentalmente do grau de ambição da iniciativa. Dissecando-se o assunto por grau de "dificuldade negociadora", percebe-se na facilitação e na promoção de investimentos temas com maior possibilidade de êxito em uma negociação na OMC - além de área na qual o modelo brasileiro de Acordo para Cooperação e Facilitação em Investimentos figura com destaque. A questão da liberalização dos fluxos internacionais de investimentos constitui uma segunda etapa em matéria de dificuldade negociadora, cuja viabilidade, me parece, dependeria da flexibilidade que seria concedida aos países para assumir compromissos de forma escalonada. As duas etapas seguintes - proteção de investimentos e de investidores e o mecanismo de solução de controvérsias em que um investidor individual pode ação legalmente o governo de um país - englobam assuntos que causariam significativas dificuldades para o País. Apesar de ambas parecerem situar-se, a meu juízo, fora do horizonte de possibilidades de uma negociação multilateral na OMC, o tema

exigirá acompanhamento cuidadoso por parte do próximo Representante Permanente do Brasil.

Comércio eletrônico

"Comércio eletrônico" constitui outro dos possíveis temas a serem integrados a uma agenda negociadora na OMC. Tema multifacetado, normalmente incluído na discussão maior relacionada à economia digital, o assunto representa desafio para os interesses brasileiros. A julgar pelos resultados das negociações da Parceria do Pacífico, parece-me que as questões dos fluxos internacionais de dados e dos requisitos de localização das bases de dados digitais constituem itens que, muito provavelmente, serão suscitados em uma eventual negociação multilateral na matéria. Nesse contexto, o desafio maior para o próximo Representante Permanente do Brasil residirá na busca do equilíbrio entre o estímulo ao desenvolvimento da economia digital e a contribuição que ela poderá oferecer para o desenvolvimento nacional e a preservação de espaço regulatório importante, inclusive para a proteção da privacidade e dos direitos do consumidor.

Micro, pequenas e médias empresas Outros temas novos vinham sendo ventilados em Genebra, ainda durante minha gestão, neste primeiro semestre de 2016. Um deles, o tratamento das micro, pequenas e médias empresas (MSMEs) na Organização e de suas dificuldades para participar do comércio internacional, parece reunir apoio crescente na OMC, inclusive por sua importância para as políticas públicas internas dos Membros. Alguns Membros, contudo, ainda que reconheçam o mérito do tema, expressam dúvida sobre a adequação de regras para categorias específicas de empresas à filosofia normativa da OMC. O tema segue, assim, em caráter exploratório.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Em meu período à frente da Delegação, o Brasil continuou ativo no sistema de solução de controvérsias da OMC, tanto na defesa de seus interesses em contenciosos, como nas negociações para a revisão e o aperfeiçoamento das regras

aplicáveis às disputas e nos debates regulares no Órgão de Solução de Controvérsias.

Área de grande sensibilidade jurídica e política, o sistema de solução de controvérsias da OMC, com suas mais de 500 disputas, transformou-se, desde sua criação em 1995, no mecanismo mais utilizado de solução de disputas entre Estados soberanos. O Brasil é um dos países mais ativos no sistema, tendo participado de 145 contenciosos, dos quais 29 como demandante, 16 como demandado e 100 como terceira parte interessada, números que nos colocam como o segundo país em desenvolvimento mais atuante no sistema (logo após a China).

A centralidade do sistema de solução de controvérsias da OMC é reforçada hoje pela paralisia relativa do braço negociador da Organização. Em DELBRASOMC, percebe-se claramente que, diante da falta de acordo sobre novas disciplinas para regulação do comércio global, são as decisões do sistema de solução de controvérsias que, em boa medida, têm estabelecido a margem de manobra para regulação e implementação de políticas setoriais dos membros, mediante decisões em disputas envolvendo temas estratégicos como subsídios ao setor aeronáutico e automotivo, programas de energia renovável, recursos naturais e saúde pública versus direitos de propriedade intelectual, entre outros. Durante meu período em Genebra, o Brasil atuou em 4 casos como parte principal (demandante e demandado) e vem participando em 20 casos como terceira parte.

I. Os casos em que o Brasil é parte principal são os seguintes:

(i) Brasil - Medidas tributárias (DS472/497): UE e Japão questionam nesse caso parte significativa da política industrial brasileira atual, baseada em incentivos fiscais alegadamente atrelados a uso de conteúdo local. A gama de programas questionados inclui o INOVAR-AUTO, a Lei de Informática, o PADIS, o PATVD, a Lei de Inclusão Digital e o RECAP, assim como seus Processos Produtivos Básicos (PPBs), alegadamente discriminatórios aos produtos importados. Espera-se a decisão do painel para o fim de 2016 ou início de 2017, da qual caberá apelação.

O caso merecerá atenção especial do futuro chefe do posto, tanto pela relevância dos programas nele analisados como pelo impacto de seu resultado. Implicará, também, necessidade de coordenação com os Representantes Permanentes da UE e do Japão em Genebra, inclusive para os debates que ocorrerão no Órgão de Solução de Controvérsias.

(ii) Indonésia-Frangos (DS484): nesse painel, cuja primeira audiência ocorrerá em julho de 2016, o Brasil questiona diversas barreiras impostas pela Indonésia sobre as importações de carne e produtos de frango;

(iii) Indonésia-Carne Bovina (DS506): nessa disputa, ainda em fase de consultas, o Brasil questiona, além de grande número de barreiras às exportações, o não reconhecimento pela Indonésia do princípio da regionalização, que determina que sejam aceitas importações procedentes de "zonas" livres de enfermidades no território de um país;

(iv) Tailândia - Açúcar (DS507): também em fase de consultas, o Brasil alega que os subsídios concedidos pela Tailândia à produção de cana e de açúcar estimulam artificialmente a geração de excedentes exportáveis, vendidos no exterior abaixo do preço de custo, o que tem depreciado o preço internacional do açúcar e deslocado o Brasil de terceiros mercados.

O Brasil é o principal exportador mundial dos três produtos acima: carne bovina, de frangos e de açúcar. O setor privado brasileiro afetado acompanha com atenção o desenrolar das disputas, cujo objetivo último é a abertura do importante mercado indonésio (250 milhões de habitantes) e a eliminação de programa de subsídio proibido tailandês.

Um desafio para o Brasil e para o próximo chefe do posto, nestas e em todas as outras disputas que venham a apresentar-se, é lograr mantê-las, tanto quanto possível, no escopo do sistema de solução de controvérsias, evitando que "contaminem" as relações bilaterais mais amplas mantidas com os países envolvidos. Nesse mesmo contexto, um desafio

especial será acompanhar com atenção a movimentação da Embraer em relação a subsídios alegadamente ilegais recebidos nos últimos meses por sua concorrente canadense Bombardier.

Entre os 20 casos em que o Brasil participa atualmente como terceira parte - com o intuito de influenciar na formação da jurisprudência em áreas de nosso interesse, destacam-se:

- (i) Austrália-Plain Packaging: trata-se de um dos casos mais importantes em curso na OMC, no qual estão em questão direitos de propriedade intelectual (uso da marca) e objetivos de política de saúde pública (controle do tabagismo). Quatro países (Honduras, República Dominicana, Cuba e Indonésia) questionam medida australiana que estabelece obrigação de embalagem genérica ("plain packaging") para pacotes de cigarro e charutos, com a alegação de haver violação de direitos de marcas, protegidos pelo acordo TRIPS. A Austrália alega a necessidade de se proteger a saúde pública. Aguarda-se relatório do painel para o segundo semestre de 2016, com a possibilidade de recurso a apelação em 2017. O resultado deverá influenciar a formulação de políticas semelhantes em vários outros países;
- (ii) Argentina-Serviços Financeiros: discute-se o tratamento que pode ser dado a países considerados paraísos fiscais (Panamá);
- (iii) Índia-Painéis e células solares: em fase de apelação, discutem-se subsídios em programas de energia renovável vinculados ao uso de conteúdo local, assim como regras para compras governamentais;
- (iv) EUA-Máquinas de Lavar e EUA-Metodologias Anti-Dumping: casos nos quais se questiona a metodologia norte-americana para a determinação de dumping e aplicação de medidas antidumping;
- (v) UE-Frangos: a China questiona cotas tarifárias de frangos concedidas pela UE a Brasil e Tailândia em negociações anteriores. O Brasil exporta quantidade considerável de carne de frango para a União Europeia, em quota estabelecida após vitória brasileira em disputa de 2005. Será necessário

preservar a vantagem comercial brasileira, caso a UE decida alterar as condições de acesso ao seu mercado; e

(vi) Aeronaves (EUA/UE-Boeing/Airbus) e China-Incentivos Fiscais: EUA e UE questionam subsídios concedidos à indústria aeronáutica, vinculados a conteúdo local ou à exportação, naqueles países e na China. A Embraer tem grande interesse nesses casos, pois a jurisprudência que venha a ser estabelecida poderá ter efeitos também sobre seus interesses. O aumento do número de disputas na OMC, e muito especialmente sua crescente complexidade, resultam em desafios consideráveis, para o Brasil e para o posto, em três aspectos principais: no acompanhamento dos principais contenciosos e da evolução da jurisprudência multilateral, na manutenção da qualidade na elaboração das longas petições (de centenas de páginas) e na capacidade de observar prazos reduzidos para as negociações com partes e terceiras partes. É fundamental que o Brasil esteja sempre bem preparado para defender suas posições e políticas no sistema de solução de controvérsias da OMC, o que demandará utilização crescente de recursos, hoje escassos, bem como a formação de pessoal capacitado, tanto no governo quanto no setor privado, e acesso, quando for o caso, a serviços de firmas de advocacia nacionais e internacionais especializadas em temas da OMC. É crucial, ainda, que o Representante Permanente brasileiro esteja sempre bem assessorado e a par dos desdobramentos nos casos principais em curso no Órgão de Solução de Controvérsias, e que mantenha linha de comunicação ativa com os diversos setores produtivos no Brasil potencialmente afetados por decisões daquele Órgão.

Um assunto que exigirá atenção mais imediata de meu sucessor é o atual impasse para nomeação e recondução de membros ao Órgão de Apelação, com potencial de gerar danos concretos à independência do OA. Em maio último, os EUA bloquearam a recondução de membro coreano a um segundo mandato de 4 anos, alegando não estarem satisfeitos com algumas de suas decisões recentes contrárias aos interesses e às visões norte-americanas. A grande maioria dos Membros da OMC entende que não reconduzir um membro ao OA devido a decisões consideradas desfavoráveis constitui afronta cabal ao princípio da independência, sem a qual o Órgão não pode subsistir, já que

162
julga e serve não apenas a um Membro, mas a todos os Membros da OMC. Como consequência, é possível que o OA, já sobrecarregado de trabalho, se veja reduzido temporariamente a apenas 5 membros, até que se encontre saída para o impasse.

O Brasil vem sugerindo maneiras concretas para resguardar a independência e a imparcialidade do Órgão de Apelação, essencial para a defesa de seus interesses. Junto com Representantes Permanentes de outros países, meu sucessor terá o desafio de enfrentar percepções diferentes sobre o escopo de atuação do Órgão de Apelação e de ajudar a construir solução que preserve a credibilidade e a independência desse pilar fundamental da OMC. Noto, por fim, que, em breve, com o fim do mandato de membro mexicano, ficará disponível nova vaga do Órgão de Apelação, entendida como reservada preferencialmente para nacionais da América Latina. Caberá ao Brasil avaliar a pertinência de lançar candidato próprio a processo de seleção altamente rigoroso, de caráter técnico-político e com base em critérios de capacidade jurídica e experiência no comércio internacional (entre 2001 e 2009, o Professor Luis Olavo Baptista foi membro do Órgão de Apelação).

UNCTAD

A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) é o órgão das Nações Unidas com mandato específico para tratar da relação entre comércio internacional e desenvolvimento, bem como de temas correlatos tais como finanças, tecnologia e investimentos. Voltadas principalmente para os países em desenvolvimento, as atividades da Organização distribuem-se em três vertentes fundamentais: (i) atividades analíticas, (ii) formação de consenso e (iii) cooperação técnica. Desde minha chegada a Genebra, ficou clara a magnitude das divergências entre países desenvolvidos e em desenvolvimento no seio da Organização. Os primeiros atuam no sentido de limitar a UNCTAD à mera prestação de cooperação a países de menor desenvolvimento relativo (PMDRs). Esse esforço reducionista tem como objetivo - crescentemente mal disfarçado - esvaziar as vertentes de análise de políticas e definição de princípios de atuação internacional voltados especificamente para as necessidades dos países em desenvolvimento.

Durante minha gestão, atuei, em conjunto com amplo grupo de países, no sentido de preservar e fortalecer a capacidade da UNCTAD de contribuir para o debate sobre questões relacionadas ao comércio e ao desenvolvimento a partir das perspectivas dos países em desenvolvimento e de promover a atividade analítica e os debates intergovernamentais no organismo. Esse contraponto necessário às pressões dos países desenvolvidos deu-se no marco da constante busca de consensos amplos e da superação da clivagem de cunho precipuamente ideológico que marca e tende a paralisar a Organização. Destaco, como uma das contribuições efetivas para o estímulo aos debates intergovernamentais na UNCTAD, a atuação brasileira - que muito se beneficiou do forte engajamento da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) - na revisão das "Diretrizes das Nações Unidas sobre Defesa do Consumidor" (datadas de 1985 e atualizadas pela última vez em 1999). Tais diretrizes passaram a incorporar elementos novos como comércio eletrônico, serviços financeiros, turismo e cooperação internacional entre agências especializadas - e sua revisão só foi possível mediante a formação de uma ampla frente negociadora que contou com importantes países em desenvolvimento e países europeus. Outra área em que o Brasil tem sido atuante diz respeito às discussões na UNCTAD sobre a reforma dos acordos internacionais de investimento. Embora o organismo não vise à negociação de normas e acordos nesse tema, sua reconhecida expertise na área de investimentos, seu trabalho analítico e as discussões intergovernamentais que lá ocorrem influenciam o debate internacional na matéria. Desse modo, a UNCTAD tem sido palco instrumental para a promoção e fortalecimento do novo modelo de acordo de investimento adotado pelo Brasil, com repercussão positiva entre governos e formadores de opinião que acompanham o assunto. Apesar dos esforços de diferentes países em desenvolvimento, inclusive do Brasil, está claro que a UNCTAD, apesar de ainda contar com corpo técnico plenamente capacitado e de produzir análises de qualidade e relevância, não tem a mesma capacidade de convocação e persuasão que marcou a Organização em décadas passadas.

Nesse sentido, o processo preparatório para a próxima reunião ministerial quadrienal da UNCTAD, bem como o próprio encontro ministerial que ocorrerá em julho de 2016, em Nairóbi, constituem oportunidades preciosas de atuação. O Brasil está

plenamente engajado no processo, com espírito construtivo, e espera-se que as diretrizes a serem acordadas reforcem o mandato da Conferência e confirmam ao organismo voz mais ativa nos principais foros sobre desenvolvimento e cooperação econômica internacional, especialmente em áreas chave (como investimento, comércio eletrônico, dívida externa e finanças internacionais) nas quais a produção analítica da organização se tenha mostrado robusta, profícua e eficaz na defesa dos interesses dos países em desenvolvimento.

ITC

O Centro para o Comércio Internacional (ITC) é uma agência de cooperação técnica conjunta da UNCTAD e da OMC. Enquanto a UNCTAD e a OMC têm natureza eminentemente intergovernamental, o ITC concentra seus esforços na articulação dos setores empresariais dos países em desenvolvimento. Em minha gestão, o Brasil, com apoio da APEX, cooperou com o ITC na organização do Fórum de Mulheres Empreendedoras ("Women Vendors Forum"), em São Paulo, em setembro de 2015. O evento é organizado anualmente pelo Centro desde 2011 e tem por objetivo conectar mulheres empreendedoras de países em desenvolvimento aos mercados internacionais. A organização do Fórum representa um exemplo positivo de como o Brasil pode seguir atuando com o ITC, ao estabelecer pontes entre órgãos pertinentes do Governo brasileiro e entidades do setor privado nacional interessados em desenvolver atividades de promoção comercial e de fortalecimento de políticas públicas em setores nos quais as experiências brasileiras podem servir de exemplo para outros países em desenvolvimento, tais como empreendedorismo e gênero; micro, pequenas e médias empresas; e desenvolvimento rural.

OMPI

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual é a agência especializada da Organização das Nações Unidas para a propriedade intelectual. Suas atividades estão divididas em três eixos: atividade normativa, prestação de serviços e capacitação técnica. O objetivo principal da Delegação do Brasil na OMPI é inserir a dimensão do desenvolvimento como parte integral das atividades da Organização, buscando o equilíbrio entre direitos e obrigações para o benefício mútuo de usuários e detentores de direitos de propriedade

intelectual. Noto que esse objetivo não é de fácil consecução, porque se contrapõe ao interesse de grandes usuários do sistema internacional de propriedade intelectual de transformar a organização em simples entidade "prestadora de serviços".

Na agenda normativa, a OMPI administra 26 tratados e secretaria quatro comitês normativos com impacto no sistema internacional de propriedade intelectual: os comitês de direitos autorais, marcas, patentes e de recursos genéticos, conhecimentos tradicionais e folclore. O esvaziamento das discussões, resultado da priorização de foros plurilaterais e de estratégia deliberada de alguns países desenvolvidos, é um dos desafios que tive de enfrentar em minha gestão em DELBRASOMC e que lego a meu sucessor no posto. De maneira geral, os países desenvolvidos tendem a priorizar a harmonização de requisitos de registro nas legislações nacionais, enquanto os países em desenvolvimento buscam avanços em limitações e exceções a direitos e proteção de recursos genéticos, conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais. Entre os temas de debate atual estão os tratados sobre Desenhos Industriais (DLT, na sigla em inglês) e Radiodifusão.

Na área normativa, logramos promover o Tratado de Marraqueche para facilitar o acesso de pessoas cegas e deficientes visuais ao texto impresso. Em 2015, tive a honra de depositar o instrumento de ratificação do tratado em cerimônia no Comitê de Direitos Autorais e Direitos Conexos. A homenagem a nosso País decorreu de ser o instrumento iniciativa do Brasil, em 2009, e que caminha para a entrada em vigor ainda este ano. O tratado cria exceções e limitações internacionais para permitir o trânsito internacional de obras em formato acessível (braile, daisy, audio, impressão em grandes caracteres).

O Brasil apresentou em 2015, com o copatrocínio do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe, proposta de discussão da gestão do direito autoral no meio digital. Entre outros elementos, essa proposta, capitaneada pelo Ministério da Cultura, visa a promover a discussão sobre a transparência no pagamento de direitos de autor por empresas que disponibilizam acervos musicais na Internet mediante pagamento de assinatura.

O Brasil é, também, demandante de avanços nas discussões sobre limitações e exceções para bibliotecas e arquivos, educação, institutos de pesquisa e pessoas com outras deficiências. A esse respeito, ressalto a resistência de países europeus a continuarem discussão franca do tema após a celebração de Marraqueche, pelo receio de que o precedente venha a criar novas limitações internacionais aos direitos de autor.

A prestação de serviços é a principal fonte de recursos da OMPI, que administra os sistemas de facilitação de registro de patentes (PCT), marcas (Madri) e desenhos industriais (Haia). O Brasil é membro apenas do PCT. Entre os desafios da organização no cumprimento dessas funções é especialmente importante para o nosso país a diminuição da concentração geográfica dos pedidos de registro de direitos de propriedade intelectual, proveniente de número limitado de escritórios nacionais. Em patentes, Estados Unidos, China, Japão, Alemanha e Coreia representam 75,3% dos pedidos de exame. Os depositantes brasileiros foram responsáveis por apenas 0,22% dos pedidos em 2015.

Para expandir o número de depósitos de países em desenvolvimento, o Brasil apresentou no grupo de Trabalho do PCT proposta baseada em estudos econômicos da OMPI para redução de 50% das taxas de depósito internacional para universidades e institutos de pesquisa de uma lista de países, em sua maioria em desenvolvimento. A proposta, apresentada pela primeira vez em maio deste ano, recebeu amplo apoio, apesar de haver tendo enfrentado resistência inicial de países desenvolvidos.

A capacitação técnica de escritórios de patentes e de direito autoral para a implementação dos sistemas internacionais é o terceiro eixo de atividade da Organização. A capacitação inclui, como atividades principais, o desenvolvimento de programas de computador para facilitar o intercâmbio de informações entre escritórios, cursos, seminários, elaboração de estudos econômicos e cooperação legislativa.

A OMPI conta hoje com três escritórios externos, sendo um deles no Rio de Janeiro, para promover os usos do sistema e auxiliar na implementação das atividades de capacitação. A Agenda do Desenvolvimento da OMPI, iniciativa lançada em 2004 por Brasil e Argentina, desempenha papel central na prestação de assistência técnica. Sua manutenção e renovação demandará a atenção de meu sucessor nos próximos anos. Em especial, a divulgação em futuro próximo de revisão da implementação das

45 recomendações da Agenda de Desenvolvimento será momento oportuno para aprofundar as discussões em torno de um sistema de propriedade intelectual mais eficiente para o desenvolvimento dos países.

Destaco, também, o período em que nossa delegação esteve à frente da Coordenação do Grupo de Países da América Latina e do Caribe (GRULAC), entre junho e dezembro de 2015. Nesse período, contribuímos para a aprovação de variadas decisões, entre elas a do orçamento bienal da OMPI e a renovação do mandato negociador do Comitê sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos, Conhecimentos Tradicionais e Expressões Culturais Tradicionais para o período 2016-2017.

PROPRIEDADE	INTELECTUAL	NA	OMC
Na OMC, os temas de propriedade intelectual são discutidos no âmbito das sessões "regular" e "especial" do Conselho de TRIPS (Acordo sobre aspectos de propriedade intelectual relacionados ao comércio). As sessões especiais negociadoras não se reúnem formalmente desde 2011, devido à distância das posições entre os países que apoiam um mandato negociador restrito à promoção do registro internacional de indicações geográficas, e aqueles que desejam estender a negociação a outros elementos, como a implementação da Convenção da Biodiversidade no Acordo de TRIPS e a ampliação da proteção de vinhos e bebidas espirituosas para as demais indicações geográficas.			
Nas sessões regulares, merece destaque a continuação do debate sobre a possibilidade de iniciarem-se litígios sob o sistema de solução de controvérsias sem que tenha havido formalmente uma violação de regras do acordo TRIPS, bem como a atenção dedicada a temas de propriedade intelectual e saúde pública, e a comércio eletrônico. Em 2016, deve entrar em vigor o Protocolo de emenda ao acordo de TRIPS, resultante da Declaração de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública adotada em 2001. A emenda, que data de 2006, permite a países em desenvolvimento sem capacidade industrial importar medicamentos genéricos produzidos em outros países ao amparo de uma licença compulsória.			

UNIÃO	INTERNACIONAL	DE	TELECOMUNICAÇÕES
O Brasil tem destacada atuação no regime internacional das telecomunicações, setor que apresenta a União Internacional			

de Telecomunicações (UIT) como principal organização internacional. A UIT apresenta como objetivos fundamentais o crescimento e o desenvolvimento sustentável das telecomunicações e redes de informação. A União conta hoje com 193 Estados membros, além da presença significativa de agências reguladoras, instituições acadêmicas e empresas privadas. No caso brasileiro, a responsabilidade de participação é compartilhada entre a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Itamaraty, bem como representantes da sociedade civil e do setor empresarial. Entre as principais ações que têm sido executadas, ressalto a manutenção de bom relacionamento com o Secretário-Geral da UIT, Houlin Zhao. Tenho, igualmente, prestado apoio político a negociações que envolvam a defesa dos interesses nacionais em temas afetos à UIT. Na última edição da Conferência Plenipotenciária da UIT (Busan, novembro de 2014), principal evento da organização realizado a cada quatro anos, o Brasil teve seu representante reconduzido ao Conselho de Administração da União, o que vem ocorrendo desde 1947, ano em que a UIT foi incorporada ao sistema ONU como agência especializada para Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Entre as atuais dificuldades encontradas pelo Brasil, destaca-se o atraso no pagamento das contribuições financeiras anuais de 2014 e 2015, totalizando aproximadamente CHF 1,9 milhão (US\$ 1,95 milhão). Tal inadimplência acaba por dificultar atuação do Brasil, uma vez que o País perde peso político nas discussões mantidas, além de gerar constrangimentos recorrentes advindos da cobrança da dívida. Como agravante, diversos países desenvolvidos, a exemplo da França, têm reduzido suas contribuições à UIT, tornando o tema orçamentário um dos principais contratemplos para a União.

Possível linha de atuação a ser mantida e desenvolvida é a busca por posições de consenso no âmbito da União, tendo em vista a crescente polarização no debate entre o controle de conteúdo da informação por razões de segurança, por um lado, e a defesa da privacidade e da liberdade de expressão, por outro. Tal divergência tem sido verificada, principalmente, entre países árabes e alguns países do BRICS, que privilegiam o aspecto da segurança, e países europeus e os Estados Unidos, que conferem ênfase a questões de privacidade e

liberdade. Além disso, sugiro dar, igualmente, continuidade às ações para o fortalecimento e aperfeiçoamento das TICs nas áreas de normatização e infraestrutura das redes de telecomunicações e radiocomunicações, visando o seu desenvolvimento e a universalização do acesso.

GOVERNANCA DA INTERNET

A discussão dos temas atrelados à governança da Internet está distribuída por diferentes órgãos internacionais, fóruns permanentes e mecanismos de diálogo. Entre as principais iniciativas sobre o tema, destaca-se a Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (CMSI ou WSIS, na sigla em inglês), lançada, em 2003, em Genebra, com vistas à definição de princípios e estratégias para direcionar a transição para uma Sociedade da Informação. A segunda reunião da CMSI ocorreu em 2005, em Túnis, com o propósito de dar seguimento e implementar os compromissos firmados em Genebra. No encontro, foram aprovados dois textos: o Compromisso de Túnis e a Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação, principal documento existente sobre o tema. Um dos resultados concretos previstos na Agenda de Túnis foi a criação do Fórum de Governança da Internet (IGF), em formato multissetorial (com participação dos governos, setor privado, sociedade civil e organizações internacionais). O Fórum promove o encontro de representantes de diferentes segmentos para discutir temas de políticas públicas relacionadas à Internet. Neste contexto, ressalta-se a realização da 10^a edição do IGF, em João Pessoa, em novembro de 2015. Além disso, após Túnis, tem sido realizado anualmente o "WSIS Forum", oportunidade para que os diferentes atores participem de discussões e consultas sobre a implementação dos objetivos da CMSI. Durante o período em que estive à frente da DELBRASOMC, o Brasil sediou, em abril de 2014, em São Paulo, a Reunião Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet (NETMundial). Nesse contexto, a Declaração Multissetorial da NETmundial, adotada ao final do encontro, estabelece conjunto de princípios universais que devem pautar os debates sobre a matéria. A adoção do Marco Civil da Internet, em paralelo à realização da NETMundial, também contribuiu para consolidar o protagonismo do Brasil nas

discussões sobre governança da Internet. Outro evento relevante ocorrido durante minha gestão foi a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral da ONU para Revisão Abrangente da Implementação dos Resultados da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (WSIS+10), que teve lugar em Nova York, em dezembro de 2015. A decisão de prorrogar o mandato do IGF por mais dez anos foi um dos pontos defendidos pelo Brasil que constou no documento final da reunião. Característica central nos debates sobre governança da Internet é a clivagem existente entre países que defendem a abordagem multissetorialista e aqueles que se posicionam a favor do multilateralismo. Enquanto os primeiros preconizam uma governança da Internet fluida e descentralizada, embora não fragmentada, os segundos, mais vocalmente representados por Rússia, China, Arábia Saudita, Irã e Índia, defendem a criação de uma entidade supranacional cuja gestão caberia aos Estados.

A proeminência do Brasil nesse debate encontra-se fundamentada justamente no fato de o país ser um dos únicos que apresenta posição conciliadora, buscando solução de compromisso entre as duas abordagens mencionadas. A defesa do modelo multissetorial constituiu a base da atuação brasileira nos diversos fóruns internacionais sobre governança da Internet. Ao mesmo tempo, também se buscou estimular maior cooperação internacional para que os governos exerçam, em pé de igualdade, suas funções e suas responsabilidades em assuntos de políticas públicas relativas à Internet. Com esse intuito, esforços brasileiros e de outros países em desenvolvimento resultaram na criação do Grupo de Trabalho (GT) sobre Cooperação aprimorada, no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento da ONU (CSTD). O referido GT, cujo início também foi previsto nas discussões da CMSI, representa oportunidade para reforçar o multilateralismo, de maneira a assegurar efetiva participação dos governos nos debates sobre governança da Internet.

Marcos Galvão, Embaixador